Politécnico de Coimbra

DESPACHO
SC/35/2025

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Publicação Científica dos Estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 4366/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 79, de 22 de abril de 2024, a verba global a afetar aos apoios relativos à publicação científica dos estudantes/diplomados do IPC, bem como o valor máximo atribuído a cada estudante/diplomado será anualmente fixada por despacho do Presidente do IPC;

Determino:

1. O montante total a afetar em 2025 aos apoios relativos à publicação científica dos estudantes/diplomados do IPC é de €10.000,00 (dez mil euros);

2. O montante máximo de apoio por estudante/diplomado é de €500,00 (quinhentos euros) para apoio à participação em eventos técnico-científicos indexados na WoS ou na Scopus;

3. O montante máximo de apoio por estudante/diplomado é de €1.000,00 (mil euros) para apoio à publicação de artigos científicos em revistas ou livros indexados na WoS ou na Scopus.

Coimbra, 28 de janeiro de 2025 - O Presidente do IPC, Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde